



100  
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 531

DATA: 9 de maio de 2025

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

#### PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO

11/AVER. – Denúncias efetuadas pelo GDS. Cristóvão e pelo GD União Torcatense.

- a) Arquivamento dos autos.

#### PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

87/Disc – Ao **Ribeirão FC SAD**, por factos que lhe são imputados no jogo CD Celoricense/ Ribeirão FC SAD, agendado para o dia 04.05.2025, a contar para o Campeonato CLEANWATTS PRÓ NACIONAL.

88/Disc – Ao **CD Celeirós**, por factos que lhe são imputados no jogo CD Celeirós/ Santiago Mascotelos FC, agendado para o dia 04.05.2025, a contar para o Campeonato Distrital Juniores Divisão Honra.

#### ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. **Gonçalo Simões Ferreira**, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à Sra. **Inês Isabel Santos Oliveira Reis**, árbitra dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sra. **Rui Manuel Ferreira Dias**, árbitra dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. **João Pedro Pereira Sampaio**, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. **Lucas Lopes Castro**, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

**Revogar** a pena de Repreensão por escrito ao Sr. **Francisco Manuel Costa Garcia Carvalho**, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, inserta no CO n.º 513 de 2 de maio de 2025.

**Revogar** a pena de Repreensão por escrito ao Sr. **José Miguel Monica Gonçalves**, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, inserta no CO n.º 513 de 2 de maio de 2025.

**Revogar** a pena de 10 dias de Suspensão ao Sr. **José Pedro Machado Azevedo**, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, inserta no CO n.º 513 de 2 de maio de 2025.



100  
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 531

DATA: 9 de maio de 2025

## OUTRAS DECISÕES

**Revogar** a pena de 2 jogos de suspensão, ao Sr. **Pedro Miguel Barbosa Araújo** atleta da ARC Várzea, inserta no CO 512 de 2 de maio de 2025.

**Aplicar** a pena de 1 jogo de suspensão, ao Sr. **Pedro Miguel Barbosa Araújo** atleta da ARC Várzea, por infração do art.º 123.1 do Regulamento Disciplinar, no jogo ARC Várzea/ CD Celeirós a contar para o CD Infantis. – Futebol 9, do dia 26.04.2025.

**Revogar** a pena de 1 jogo de suspensão, ao Sr. **Nuno Silva Teixeira**, atleta da Gil Vicente FC, inserta no CO 512 de 2 de maio de 2025.

**Aplicar** a pena de 1 jogo de suspensão, ao Sr. **Gonçalo Martim Ferreira Simões** atleta do CDC Viatodos, por infração do art.º 128.2 do Regulamento Disciplinar, no jogo Gil Vicente FC/ CDC Viatodos a contar para o CD Iniciados 2º Divisão, do dia 26.04.2025.

**Conselho de Disciplina da AF Braga**